



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

Título I

Disposições gerais

Capítulo III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 35.º-A

Integração progressiva dos bolseiros de investigação científica na carreira de investigação científica e revogação do Estatuto do Bolseiro de Investigação

1 – O Governo cria, até julho de 2020, um plano de integração progressiva na carreira de investigação científica de todos os bolseiros de investigação científica que satisfaçam necessidades permanentes das instituições em que se inserem, considerando, nomeadamente, critérios para a integração gradual que tenham em conta o número global de bolsas de investigação científica, as suas renovações e a sua sucessividade.

2 – Para os efeitos previstos no número anterior, as instituições que acolhem bolseiros de investigação científica devem proceder ao levantamento das necessidades permanentes de pessoal e à identificação daquelas que sejam supridas com recurso a bolseiros, até maior de 2020, remetendo essa informação ao Governo.



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

3 – O Governo assegura às instituições os meios orçamentais necessários à concretização do plano de integração progressiva dos bolseiros de investigação científica.

4 - Na sequência da concretização do previsto no número 1, com a transição da última bolsa de investigação científica é revogada a Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelos Decretos-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 164/2019, de 28 de agosto.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Ana Mesquita

Nota justificativa:

Muitos dos trabalhadores do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) mantêm com a instituição em que desempenham as suas diversas tarefas uma relação baseada no Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), apesar de suprirem necessidades permanentes. Na prática, o EBI tem permitido ao longo de anos utilizar milhares de técnicos e investigadores sem a devida retribuição e o reconhecimento de direitos laborais, com base em vínculos precários.



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

No entanto, trata-se de trabalhadores científicos que produzem trabalho, imaterial e material, imprescindível para o SCTN e para o desenvolvimento do nosso país. Urge travar a exploração que o EBI, apesar das alterações recentemente efetuadas, não só permite como até incentiva. É da mais elementar justiça que seja garantido a estes trabalhadores um contrato, com estatuto legal de natureza jurídico-laboral.

Assim, o PCP defende que deve ocorrer a integração progressiva na carreira de investigação científica de todos os bolseiros de investigação científica que satisfaçam necessidades permanentes das instituições, cabendo ao Governo assegurar às instituições a existência dos meios financeiros para que tal aconteça. Com a concretização deste objetivo, o PCP considera que não faz sentido a existência do EBI, propondo a sua revogação.